



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na 5ª Sessão Ordinária de 2021, não foi considerado objeto de deliberação a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, bem como foi solicitada a retirada da Emenda nº 02 ao referido projeto, sendo a retirada aprovada por unanimidade de votos, procedendo-se assim o arquivamento do processo.

É o que cumpre à certificar.

amyp
ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo